

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 002/2024

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de água purificada/mineral destinado ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Jucurutu. junto à empresa TAMYLLA IZABEL DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.346.921/0001-67, com sede na Avenida Vicente Lacava, nº 427, Centro, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000, no valor global de R\$ 5.772,40 (Cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) com fornecimento, das 07h às 12h, de segunda à sexta.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade, sugerindo-se que a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante seja deslocada para a ocasião da liquidação das despesas.

Jucurutu/RN, 23 de janeiro de 2024.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes  
Agente de Contratação

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 73482408

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/01/2024.  
EDIÇÃO 1824. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>